



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

ATO DE CONCESSÃO nº 469/2024 - RETIFICADO

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº150/2024 - Data: de 13
de agosto de 2024.

Processo nº. 699/2024

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, do servidor aposentado Lidio Mendes de Azevedo, à dependente **GILDETE MARIA DOS SANTOS DE AZEVEDO**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o requerimento de pensão por morte de GILDETE MARIA DOS SANTOS DE AZEVEDO, em decorrência do falecimento do servidor aposentado LIDIO MENDES DE AZEVEDO, matrícula 50000573 neste Instituto, protocolado sob Processo nº 699/2024, devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida nos termos dos Artigos 60 e 61 c/c o Inciso VI, alínea "a", do Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 070, de 21 de dezembro de 2.001, a Pensão por Morte, com valor do benefício integral ao dependente;

O valor do benefício será correspondente à R\$ 3.851,63 (três mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos) com efeitos retroativos à 03/06/2024 e conforme quadro abaixo:

Dependente	Grau Parentesco	Valor	Cessação do benefício
Gildete Maria dos Santos de Azevedo	Cônjuge	R\$ 3.851,63	Vitalícia

Os proventos da pensão por morte serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 13 de agosto de 2024.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022